

ATA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, a Assembleia de Freguesia de Vila Nova reuniu em Sessão Extraordinária no edifício Sede da Junta de Freguesia de Vila Nova, com a seguinte ordem de trabalho, constante na convocatória: -----

Ponto único – Assuntos de interesse da Freguesia. -----

Foi feita a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Assembleia, João Bastos Pereira. -----

Deu de seguida a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova, José Alexandre Paiva, no ponto único, que apresentou a proposta de posição do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova relativa à intenção do Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Vila Nova de anular a deliberação de vinte e dois de dezembro de dois mil e seis de entrega à Junta de Freguesia de quarenta por cento da renda obtida por conta da exploração do Parque Eólico Vila Nova II, que se anexa à presente ata. A proposta de tomada de posição de não aceitação da anulação da deliberação de entrega à Junta de Freguesia de Vila Nova de quarenta por cento da renda obtida por conta da exploração do Parque Eólico Vila Nova II, tendo sido colocada a votação, foi aprovada por unanimidade por esta Assembleia de Freguesia. -----

Por mais nada ter sido tratado o senhor Presidente de Assembleia de Freguesia de Vila Nova, Senhor João Bastos Pereira deu por encerrada a reunião do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

João Bastos Pereira (Presidente)



Tiago Filipe Mendes Guiomar (1º Secretário)



Tiago Filipe Mendes Guimaraes

Andreia Sofia Fontes Dias (2ª Secretária)

Andreia sofia Fontes Dias



PROPOSTA

Em reunião realizada a 23/12/2019 entre o executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova e o Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Vila Nova, foi comunicado pelo Sr. Presidente do Conselho Diretivo a intenção de propor à Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Vila Nova a anulação da deliberação deste órgão, de 22/12/2006, a qual decidiu pela entrega à Junta de Freguesia de 40% da renda recebida por conta da exploração do Parque Eólico Vila Nova II.

A Junta de Freguesia de Vila Nova compreende que o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça no processo que opôs os Baldios de Vila Nova aos Baldios do Gondramaz e Cadaval, o qual é de conhecimento público, terá um impacto significativo na gestão financeira dos Baldios de Vila Nova, contudo, entende-se que a posição da Junta de Freguesia deve ser de manter a atual deliberação.

Ressalva-se que o acordo implica a entrega de um valor que é parte percentual do valor recebido pelos Baldios, ou seja, não implica a entrega de um valor fixo, mas sim de um valor variável, pelo que o valor a transferir também diminuirá consideravelmente.

Relativamente aos valores em dívida respeitantes aos anos de 2018 e 2019, e ao compromisso de apoiar a construção da Casa das Coletividades, regista-se a intenção de cumprir o acordado, manifestado por ofício datado de 06/01/2020.

Pelo atrás exposto, proponho que o executivo da Junta de Freguesia aprove esta tomada de posição, devendo a mesma ser presente em Assembleia de Freguesia extraordinária a realizar no mais curto espaço de tempo possível.

Vila Nova, 17 de janeiro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

José Alexandre Paiva